



Número: **0808700-08.2018.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **28/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA (EXEQUENTE)</b>	<b>PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53295 710	17/01/2022 10:03	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
53295 711	17/01/2022 10:03	<a href="#"><u>2588237_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
53295 712	17/01/2022 10:03	<a href="#"><u>2588237_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
53295 713	17/01/2022 10:03	<a href="#"><u>2588237_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/01/2022 10:03:35  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011710033502700000050505309>  
Número do documento: 22011710033502700000050505309

Num. 53295710 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 1.687,50	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Abril/2017 a Outubro/2021	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	04/04/2019 a 10/12/2021	
<b>Honorários (%)</b>	10 %	

  

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	1644 dias	1,234806
<b>Percentual correspondente</b>	1644 dias	23,480635 %
<b>Valor corrigido para 01/10/2021</b>	(=)	R\$ 2.083,74
<b>Juros(981 dias-32,00000%)</b>	(+)	R\$ 666,80
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 2.750,54
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 275,05
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 3.025,59</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 27/12/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3331	Nº DA CONTA JUDICIAL 800125707824	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 23/12/2021	Nº DA GUIA 2588237	Nº DO PROCESSO 08087000820188150001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA		
COMARCA CAMPINA GRANDE		ORGÃO/VARA 3 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3025,59	
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 11627553428	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA EB10E4C55CE1F6CE					
CÓDIGO DE BARRAS					



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/01/2022 10:03:35  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011710033591500000050505311>  
Número do documento: 22011710033591500000050505311

Num. 53295712 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB**

Processo n.º 08087000820188150001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a **juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação realizado de modo espontâneo, ou seja, antes da intimação nos termos do art. 523, CPC.**

**Importante esclarecer que a data inicial de correção foi retroagida em dois meses, para fins de compensação, pois o indexador só estava atualizado até outubro e o cálculo foi feito até dezembro. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.** Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 4 de janeiro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/01/2022 10:03:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011710033635900000050505312>  
Número do documento: 22011710033635900000050505312

Num. 53295713 - Pág. 1